

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

COLINAS DO TOCA

ANO V

COLINAS, QUARTA, 02 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO N° 1799

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 1799

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA /205-2025

PORTARIA DE DIÁRIA /039-2025

PORTARIA DE DIÁRIA /040-2025

PORTARIA DE DIÁRIA /041-2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO/SEPLAN

AVISO DE DISPENSA/SEPLAN

IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **179920251966**



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Gabinete do Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 205/2025, 01 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Srª **Jordania Viana Terezan** Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, neste Município de Colinas do Tocantins - TO Matrículaº nº **20845**, para empreender viagem a cidade de Araguaína no dia **04 de abril de 2025**, para participar da Reunião sobre a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano

RESOLVE:

I – Autorizar o **Jordania Viana Terezan** Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, neste Município de Colinas do Tocantins - TO Matrículaº nº **20845**, para empreender viagem a cidade de Araguaína no dia **04 de abril de 2025**, para participar da Reunião sobre a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano

II- Fica autorizado a conceder 01 (**uma**) diária no valor unitário de R\$50,00 (**cinqüenta reais**), com o valor total de R\$50,00 (para custos de despesas com alimentação).

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO, 01 de abril de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

**Justiça Social com
transparência e eficiência**

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, anexo II, situado na Rua 23, Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO.



PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 039, de 02 de Abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 0162/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao **Sr. Ricardo da Silva de Jesus**, servidor deste município, motorista, matrícula funcional N° 021535, para empreender viagem a cidade de **Araguaína – TO**, referente as diárias do mês de **Março**, para transportar os alunos universitários para a cidade de Araguaína – TO.

Art. 2º – Fica autorizado conceder **16 diárias** no valor unitário de **R\$ 50,00**, com valor total de **R\$ 800,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal





PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 040, de 02 de Abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 0164/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao **Sr. Reginaldo Fonseca De Arújo**, servidor deste município, motorista, matrícula funcional Nº 02118, para empreender viagem a cidade de **Araguaína – TO**, referente as diárias do mês de **Março**, para transportar os alunos universitários para a cidade de Araguaína – TO.

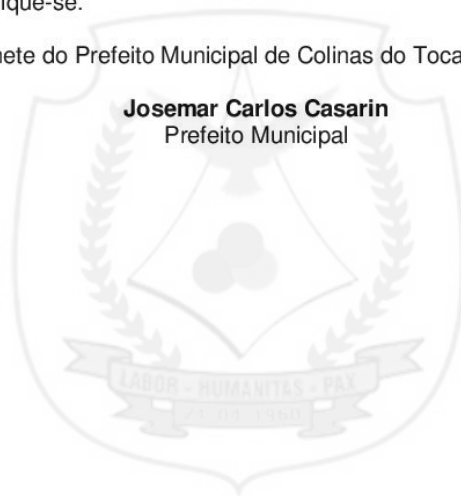
Art. 2º – Fica autorizado conceder **17 diárias** no valor unitário de **R\$ 50,00**, com valor total de **R\$ 850,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal





PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 041, de 02 de Abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 0163/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao **Sr. Valdivino Duarte de Lima**, servidor deste município, motorista, matrícula funcional Nº 02121, para empreender viagem a cidade de **Guaraí – TO**, referente as diárias do mês de **Março**, para transportar os alunos universitários para a cidade de Guaraí – TO.

Art. 2º – Fica autorizado conceder **17 diárias** no valor unitário de **R\$ 50,00**, com valor total de **R\$ 850,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
 CNPJ 01.795.483/0001-20
 Secretaria Adjunta de Licitação
 Gestão 2021/2024

CONTRATO N° 0025/2025/FMSCO/TO, Pelo presente instrumento firmado por um lado o MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob N°. 11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A – 1445 – Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: 617.962.711-87 e portador do RG N° 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria N° 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022 doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa física: Ana Carolina Nunes Ribeiro, Pessoa JURÍDICA, MACHADO E POMPA LTDA CNPJ N° 42.155.423/0001-20, Rua Barão de com sede na Rua Barão de Cotegipe, n° 1105, Cep 77760-000, Rodoviário, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representado pelo Senhor Osmel Pompa Hernandez, Cubano, Divorciado, Médico, nascido em 10/09/1972, residente e domiciliado na Rua Barão de Cotegipe, n° 1105, Rodoviário, Cep 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N°056/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo N°7487/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público N°004/2024/FMSCO/TO – Inexigibilidade de Licitação N°009/2024/FMSCO/TO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, O presente Contrato decorre da adjudicação do Chamamento Público N° 004/2024/FMSCO/TO, Inexigibilidade de Licitação N°009/2024/FMSCO/TO, referente ao Processo Administrativo N°056/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo N°7487/2024, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da autoridade competente, constante nos autos e conforme, tudo que consta nos autos do Processo Administrativo, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados na realização de exames de diagnóstico por imagens a pacientes do SUS e demandas judiciais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, nas condições estabelecidas neste e no Termo de Referência parte integrante deste contrato e conforme, preço, quantitativo e especificações constantes na CLÁUSULA TERCEIRA. Do Preço e das especificações dos Serviços,

Itens	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
001	PLANTÃO DE 12 HORAS MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria	Serviço	R\$ 1.250,00

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, anexo II, situado na Rua 23, Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO.

**Justiça Social com
transparência e eficiência**



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
 CNPJ 01.795.483/0001-20
 Secretaria Adjunta de Licitação
 Gestão 2021/2024

	Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.		
002	PLANTÃO DE 24 HORAS MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Serviço	R\$ 2.500,00
003	PLANTÃO DE 12 HORAS MÉDICO CLÍNICO GERAL/AUXILIAR PARA CIRURGIAS PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação	Serviço	R\$ 1.250,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL/AUXILIAR PARA CIRURGIAS, 20 horas semanais, para atender as demandas do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins/TO.	Serviço	R\$ 9.616,67
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS, para atendimento do Fundo Municipal de saúde de Colinas do Tocantins/TO	Serviço	R\$ 19.225,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde	Serviço	R\$ 9.613,33

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, anexo II, situado na Rua 23, Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO.

**Justiça Social com
transparência e eficiência**

SECRETARIA DA
SAÚDEPREFEITURA MUNICIPAL
**COLINAS DO
TOCANTINS****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- RETIFICADO****ÓRGÃO/ENTIDADE:** Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins – TO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO N°:** 004/2025**DISPENSA ELETRÔNICA FMS-CO N°** 004/2025**PROTOCOLO PM-CO N°:** 1214/2025**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), com chamadas ilimitadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquia mensal de 20 GB de dados móveis (internet) e fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins – TO.**INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** A partir 07:15 horas do dia 03/04/2025.**FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até 07:00 horas do dia 08/04/2025.**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 08/04/2025.**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** Das 08:00 horas às 14:00 horas**INTERVALO DE LANCES:** 1,00 (Um Real)**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 39.312,00 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Doze Reais).**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM**PREFERÊNCIA A MEI, ME E EPP:** Sim exclusivo para MEI (microempreendedor individual), ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte), conforme [ANEXO IV, art. 9º, do decreto municipal nº 07, dia 31, do mês janeiro, do ano 2024.](#)**SISTEMA A SER UTILIZADO:** O certame será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras (BNC), estando o edital disponível no [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas \(bnc.org.br\)](#), Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/> e site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais>**ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:** +55 63 9 91211193, licitacao@colinas.to.gov.br

Colinas do Tocantins – TO, aos 02 dias de abril de 2025.

José Soares Bastos Júnior
Secretário Adjunto de Licitação
Portaria N°022/2025

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Maria Clara Guimarães

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Hugo Lobo Vilela (Portaria N° 092/2025)*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas*

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

